



Nota Técnica DAF/ARIS-ZM N° 021/2023

Dispõe sobre o monitoramento dos resultados econômicos e financeiros na prestação dos serviços de água e esgoto do município de Tombos-MG.

Agosto/2023



DIRETORIA COLEGIADA

Gustavo Gastão Corgosinho Cardoso

Diretor Geral

Murilo Pizato Marques

Diretor Administrativo Financeiro

Thays Rodrigues da Costa

Diretora Técnico-Operacional

EQUIPE TÉCNICA

Alex Rodrigues Alves

Coordenador de Regulação Econômica - Economista

Rodrigo de Vasconcellos Viana Medeiros

Analista de Regulação Econômica – Economista

Eliziane do Amaral

Analista de Regulação Econômica – Economista

Guilherme de Faria Borborema

Analista de Regulação Econômica – Administrador

Tatiane Batista Damasceno

Analista de Fiscalização – Engenheira Ambiental

Anderson da Silva Galdino

Analista de Fiscalização – Engenheiro Civil

Rodrigo Pena do Carmo

Coordenador ACERTAR - Administrador

Paola Silva Araújo

Assistente Administrativo

Sumário

1.	INTRODUÇÃO	3
2.	DO OBJETO	4
3.	DO MONITORAMENTO	4
3.1	Análise Comercial	5
3.2	Análise Financeira	8
3.3	Investimentos.....	10
3.4	Indicadores de Desempenho	12
4.	DA CONCLUSÃO	14

1. INTRODUÇÃO

A Lei Federal nº 11.445/2007, conhecida como a Lei Nacional de Saneamento Básico (LNSB), estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, trazendo avanços importantes para o setor, principalmente após as alterações oriundas da aprovação do novo Marco do Saneamento, Lei nº 14.026 de 2020.

Dentre as diversas diretrizes trazidas pela referida Lei nas últimas alterações feitas, destaca-se o Art.29 e a obrigação do prestador pela garantia do equilíbrio econômico-financeiro na prestação dos serviços de saneamento básico, sejam eles prestados de forma direta ou delegada.

Desse modo, aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário é assegurada a geração de receitas, através de cobrança, para que os serviços sejam prestados de forma adequada. Como instrumento para assegurar o equilíbrio econômico-financeiro da prestação de serviços, a entidade reguladora dispõe de processos de revisão ordinária, periódicas ou extraordinárias, e reajustes de tarifas, sempre preservando a modicidade tarifária e induzindo o prestador na busca da eficiência e a qualidade dos serviços.

O Convênio de Cooperação nº 026/2022, que ratificou a Lei Municipal nº 4322/2022, foi celebrado entre a ARIS-ZM e o Município Tombos, MG, delegando para esta Agência a competência de regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados pelo SAAE, na forma da Lei Federal nº 11.445/2007. Dentre as obrigações firmadas no convênio, cabe a ARIS-ZM, fixar, reajustar e revisar valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico do Município.

Diante da delegação das atividades regulatórias pelo Município de Tombos à ARIS-ZM, esta passou a deter a competência privativa para editar normas relativas às dimensões técnicas, econômica e social da prestação dos serviços de saneamento básico, observando as diretrizes determinadas pela Agência Nacional de Água, nos termos do Art.23 da Lei Federal nº11.445/2007, recentemente alterada pela Lei nº14.026/2020.

Sendo assim, dentre outras atividades, a ARIS-ZM vem realizando periodicamente, também, a verificação da sustentabilidade econômico-financeira dos prestadores de serviços regulados, nos termos do Art. 29 da LNSB.

2. DO OBJETO

A presente nota técnica tem como foco acompanhamento dos resultados econômicos e financeiros alcançados pelo prestador de serviço após a última atualização tarifária homologada pela entidade reguladora por meio da Resolução de Regulação nº 027, de 22 de agosto de 2022.

O objetivo principal é avaliar a correspondência entre as projeções realizadas durante a última revisão tarifária, que identificou a necessidade de ajustar as receitas provenientes dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pelo SAAE de Tombos. Essa avaliação será feita em relação aos resultados efetivamente obtidos após a implementação das tarifas homologadas.

3. DO MONITORAMENTO

A cada processo de reajuste tarifário, a ARIS-ZM realiza o monitoramento dos resultados obtidos pelo prestador após a homologação da última atualização tarifária pela entidade reguladora. A avaliação tem o objetivo de confrontar os resultados projetados e o efetivamente alcançado, de forma a compensar possíveis divergências nos cenários considerados. Para tal, adota-se o método da análise descritiva comparativa documental, realizada a partir de informações repassadas pelo prestador de serviço.

As informações foram solicitadas pela agência reguladora por meio do Ofício ECO/ARIS ZM nº215/2023 e incluem relatórios como:

- Histogramas de consumo por economias;
- Relatórios de contas e consumo;
- Mapa de faturamento;
- Relatórios de inclusão e estornos;
- Relatório de despesas orçamentária liquidadas;
- Balancete de receita resumido;
- Relatório dos investimentos realizados.

As análises a serem executadas seguirão um fluxo de informações conforme pode ser visualizado no fluxograma a seguir:



A partir de um período de referência, é realizada uma projeção de receitas, despesa e metas de investimentos que serão analisadas em um momento futuro, onde a agência reguladora observará os resultados obtidos pelo prestador, e sendo o caso, recomendará a avaliação de compensações financeiras para contrabalançar as divergências entre o resultado projetado e o realizado.

3.1 Análise Comercial

A primeira análise realizada foi sobre a variação do número de economias atendidas pelo SAAE, considerando as economias ativas e as cortadas. O intuito dessa análise é fiscalizar o cumprimento das exigências da resolução interna N° 019/2021 e do artigo 29 da Lei Federal 11.445/2007 que versa sobre a tarifa social para os serviços de água e esgoto. A tabela 1 apresenta o comportamento do número de economias.

Tabela 1: Variação do número de economias atendidas no período analisado.

CATEGORIA	P1	P2	Δ%
Social	0	4	-
Residencial	2.761	2.954	7,0%
Comercial	95	132	38,6%
Industrial	-	-	-
Pública	14	16	13,7%
TOTAL	2.870	3.105	8,18

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do prestador.

Na última revisão tarifária realizada para o SAAE de Tombos, esse já se apoiava na subdivisão das categorias de usuários, distribuindo assim em 5 grupos, sendo elas: social, residencial, comercial, industrial e pública. As categorias residencial e social tem por finalidade favorecer os usuários domiciliares, a categoria social tem como objetivo atender o morador que é beneficiário de programas sociais para que usufrua do acesso a cobrança definido em categoria social. A categoria social teve um desenvolvimento tímido, tendo ao fim do período analisado alcançado 4 economias, esse avanço não corresponde a expectativa de ao menos um terço do

previsto para ciclo, isto é, aproximadamente o cadastramento de 30 economias, espera-se do prestador o empenho em informar os usuários e adequá-los na categoria que melhor corresponde com sua realidade. Na categoria residencial onde se encontra o maior percentual de economias usuárias do serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário se averigua é um comportamento crescente, obtendo uma elevação 7% de novas economias, o comportamento crescente muito possivelmente seja derivado da hidrometração do bairro Catuné, os usuários dessa localidade ainda não possuíam uma conexão à rede com a possibilidade de micromedição. Observa-se que o crescimento nominal de 197 novos usuários domiciliares, contabilizando os usuários da categoria social e residencial, ou seja, pode-se pensar que 197 novas famílias estão conectadas a rede de abastecimento de água e esgoto do município.

A categoria comercial do intervalo de tempo utilizado para essa análise, demonstra um crescimento de aproximadamente 38,6% novas economias registradas na categoria comercial, atingindo 132 economias com funcionalidade comercial na cidade de Tombos. A categoria industrial que tem como característica agregar imóveis para funcionamento de fábricas de estruturas industriais, apontou no último parecer técnico 0 economias listadas, no intervalo analisado observa-se que a categoria se manteve inalterada. Em último se avaliou a categoria pública que é compreendida como imóveis de utilidade de atividades dos órgãos públicos e o que se observou foi um crescimento de 13,7% de novas economias conectadas a rede, que no caso do SAAE de Tombos, equivale a duas novas ligações nessa categoria.

A ARIS ZM recomenda a manutenção e ampliação de cadastros da categoria social. A manutenção dessa categoria, tem propensão a garantir o acesso das famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Aconselha-se estratégias de atendimento prioritário das famílias classificadas em extrema pobreza e pobreza, certificando assim que o acesso está alcançando os indivíduos menos afortunados.

Em relação às categorias residencial, social e comercial, se destacaram por agrupar um maior número de economias favorecidas pela atividade fim do SAAE, a categoria residencial é o grande destaque, visto que incorporou 193 novas economias, que por sua vez tenderia a aumentar a arrecadação da autarquia viabilizando até uma redução tarifária, proporcionando uma maior modicidade tarifária aos usuários do sistema de água e esgotamento sanitário. Já as economias da categoria social deslocaram de 0 para 4 novas economias, o que corrobora por um destaque cumpriu com o recomendado em criar e absorver os indivíduos que por sua vez corresponde a um percentual de 4,39% das economias estimadas para serem beneficiadas com essa categoria.

A seguir, a tabela 2 apresenta o comportamento do consumo durante o período analisado. O principal objetivo em analisar o consumo de água, para fins de reajuste, é avaliar se ocorreram variações substanciais no perfil de consumo de água no município que possam levar a uma modificação na demanda por água nas residências.

Tabela 2: Variação do consumo médio por economia, segundo os tipos de categoria.

CONSUMO MÉDIO POR ECONOMIA (m ³ /econ./mês)			
CATEGORIA	P1	P2	Δ%
Categoria Social	-	9,84m ³	-
Categoria Residencial	11,57m ³	11,52m ³	0,46%
Categoria Comercial	11,67m ³	10,85m ³	-7,05%
Categoria Industrial	-	-	-
Categoria Pública	19,71m ³	25,43m ³	29,02%
Média do Período	11,67m³	11,19m³	-4,18%

P1= refere-se ao período base utilizado como referência no último estudo tarifário, ano de 2021.

P2 = compreende o intervalo de tempo de jul./2022 a Jun./2023.

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do prestador.

Os resultados da tabela 2 refletem os níveis de consumo por unidade usuária, medido em m³/mês. Como é possível verificar, a categoria social apresentou um consumo médio de 9,84m³ por economia nesse primeiro ano de usuários registrados nessa categoria. O comportamento moderado, visto que essas economias podem em algumas situações terem um número maiores de consumidores nelas registrados, ou seja, essas famílias costumam comportar um número maior de moradores por residência, ficando acima do número médio de moradores por domicílio segundo o IBGE, esse número é de 2,79 moradores por município.

No que diz respeito a categoria residencial, constatou-se uma redução tímida de consumo médio de água por economia entre os dois períodos analisados na Tabela 2, movendo-se de 11,57m³/mês para 11,52m³/mês, se observar o consumo médio do estado de Minas, percebe-se um consumo relativamente acima dessa média, esse maior consumo equivale em aproximadamente 1m³/mês, isto é, o estado de Minas Gerais consome em média aproximadamente 10,8m³/mês.

Ao analisar a categoria comercial, vê-se uma redução de consumo por parte desses usuários, esse decréscimo sai de 11,67m³/mês no período P1 e desloca para 10,85m³/mês no período P2, representando assim um decréscimo percentual de 7,05%. É importante destacar que se aferiu 37 novas conexões a rede.

A categoria industrial não apresentou alterações, essa categoria embora existente na estruturação tarifária, o município não apresenta nenhuma economia com características

industriais. Apreciando a categoria pública observa-se que além da manutenção dessa categoria o SAAE teve o registro de duas novas economias registradas, essa categoria de usuários se destacou por ter um maior consumo, deslocando de 19,71m³/mês e alcançando 25,43m³/mês o que representa um crescimento de aproximadamente 29,02%”.

Em linhas gerais, o consumo de água por economia apontou uma modesta redução de aproximadamente 4,18%, esse decréscimo está atrelado ao crescimento geral das economias e um comportamento racional dos usuários, a hipótese é que aos usuários do sistema de abastecimento de água e esgoto na busca por manter um menor custo de suas das suas contas domésticas estão gerenciando o seu consumo inibindo assim o consumo supérfluo. Essa informação é relevante para o prestador gerenciar seus níveis de oferta em função da quantidade demandada. A partir dessas informações, é função do prestador reavaliar seu plano operacional para uma melhor gestão de recursos como pessoal, material químico, dentre outros.

Os dados levantados e as análises executadas até o momento forneceram informações sobre as mudanças de comportamento dos usuários em relação ao consumo da água, bem como permitiram identificar a variação do número economias atendidas pelo SAAE. Essas informações são de extrema importância para se explicar o resultado financeiro obtido pelo prestador após a homologação do reajuste tarifário em agosto de 2022.

3.2 Análise Financeira

O monitoramento das receitas e despesas é fundamental para avaliar o resultado financeiro obtido pelo prestador de serviço e para posteriormente definir o percentual de reajuste monetário a ser realizado. A tabela 3 coloca em evidência os valores projetados versus o realizado pelo prestador após o período de aplicação da nova estrutura de cobrança.

Tabela 3: Comparação das Receitas e despesas projetadas e realizadas (média mensal).

DESCRIÇÃO	VALOR PROJETADO		VALOR REALIZADO		Δ%
	RR(t+1)	RA(t)	RR(t+1)	RA(t)	
DESPESAS	Projetado na Revisão		Ago/22 a Jul/23		
1. Despesas Operacionais	R\$	102.750,93	R\$	108.716,47	5,8%
1.1 Pessoal e encargos	R\$	48.480,02	R\$	62.250,07	28,4%
1.2 Material de Consumo	R\$	26.138,06	R\$	18.108,14	-30,7%
1.3 Serviços de Terceiros	R\$	20.953,06	R\$	20.792,65	-0,8%
1.4 Energia Elétrica	R\$	5.329,43	R\$	4.341,04	-18,5%
1.5 Outras	R\$	1.850,36	R\$	3.224,56	74,3%
3. Despesa de Capital (Investimentos)	R\$	15.277,77	R\$	74,99	-99,5%
RECEITAS	R\$	114.158,24	R\$	108.768,51	-4,7%
4. Receita Tarifária (Faturamento líquido)	R\$	108.625,75	R\$	106.043,40	-2,4%
5. Outras Receitas	R\$	5.532,49	R\$	2.725,11	-50,7%

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do prestador.

As despesas operacionais liquidadas pelo SAAE no período de agosto de 2022 a julho de 2023 ficaram 5,8% acima da projeção realizada na última revisão tarifária. Além disso, as despesas cresceram acima da inflação oficial, se consideradas a variação das despesas após a homologação da revisão tarifária confrontando esses dois resultados, fica evidenciado que o prestador não conseguiu gerenciar suas despesas, refletindo em perdas de eficiência na prestação do serviço.

Analisando as despesas ponto a ponto na tabela 3, identificou-se que essencialmente que a despesa com pessoal e encargos elevou para além do projetado, ficando 28,4% acima da projeção. As demais despesas correntes não tiveram no período de agosto de 2022 a julho de 2023 seus dispêndios acrescidos para além do projetado no período (t+1).

Os materiais de consumo se destacam por ser um grupo de despesa que viabiliza a contínua prestação dos serviços de água e esgoto do município. O valor realizado se encontra abaixo do valor programado para a finalidade, esse decréscimo se deu em aproximadamente 30,7% em relação ao projetado para o período. Contudo, é importante considerar que nesse relatório foi elencado os gastos com combustíveis e material químico que é uma subcategoria do material de consumo.

Quando analisado a segregação do grupo de despesas mencionado acima, observa-se um comportamento de redução nos principais itens desse grupo, os dispêndios empreendidos com combustíveis tiveram uma contingenciamento na ordem de 56,6%, já os materiais químicos tiveram uma redução de 41,1% seguido pela redução dos outros materiais de consumo em cerca de 8,9%. A subcategoria das despesas com material químico se destaca, pois se trata elementos essenciais para contínua prestação de serviço.

Prosseguindo com a análise é importante mencionar que a média de dispêndios financeiros destinados à serviços de terceiros teve um tímido decréscimo de 0,8% abaixo do programado para a finalidade na última revisão tarifária; assim como no grupo de material de consumo os outros serviços de pessoas jurídicas englobam o serviço com energia elétrica.

O preço da energia elétrica representou aproximadamente 17,3% do total das despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica, esse é um grupo de despesa é muito relevante para o bom funcionamento da autarquia. É válido lembrar que a energia elétrica contou com os adicionais de cobrança em função das bandeiras tarifárias, essas foram extintas somente no mês de abril de 2022, é possível que essa oscilação tenha gerado influências sobre esse grupo de gasto.

Por fim é importante destacar que a receita tarifária prevista não superou o valor projetado quando olhamos para o período de agosto de 2022 a julho de 2023, o fato de dois meses de faturamento estarem antes da efetivação da cobrança com as novas tarifas, escolheu-se por cautela aferir os meses em que o faturamento de fato se iniciou, logo o intervalo analisado está compreendido entre outubro de 2022 a julho de 2023 que por sua vez, constatou que a média do faturamento não alcançou o estimado para fazer frente as despesas. O faturamento efetivado no período em análise se encontra 4,7% negativo em relação ao projetado.

A partir do monitoramento da tabela 4, vamos observar o resultado da receita após a aplicação da tarifa.

Tabela 4: Comparação das Receitas projetadas e realizadas (média mensal).

DESCRIÇÃO	VALOR PROJETADO		VALOR REALIZADO		Δ%
RECEITAS	Média Mensal		Out/22 a Jul/23		
1. RECEITAS	R\$	114.158,24	R\$	108.768,51	-4,7%
1.1. Receita Tarifária	R\$	108.625,75	R\$	106.043,40	-2,4%
1.2. Outras Receitas	R\$	5.532,49	R\$	2.725,11	-50,7

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do prestador.

Conforme pode ser observado na tabela 4 acima as receitas auferidas a partir de outubro de 2022 a julho de 2023, demonstram na média geral um decréscimo em relação ao projetado, registrando em 4,7% abaixo do projetado. Avaliando as receitas ponto a ponto, identifica-se que a média mensal da receita tarifária não atingiu o estimado ficando 2,4% abaixo da projeção, já as outras receitas situaram 50,7% abaixo da necessidade. É importante lembrar que o período avaliado é o período da efetivação do faturamento com as tarifas devidamente reajustadas com a finalidade de proporcionar o equilíbrio econômico-financeiro da autarquia.

Medidas compensatórias poderão ser adotadas pela ARIS-ZM nos processos de reajustes ou revisão tarifária buscando contrabalançar os resultados projetados e os efetivamente ocorridos, tanto em relação as receitas, quanto em relação as despesas.

3.3 Investimentos

A última revisão tarifária realizada para o SAAE de Tombos, detalhada no Parecer Técnico nº 014/2022, buscou definir tarifas que garantissem ao prestador de serviço os recursos financeiros suficientes para custear a operação, manutenção e os investimentos apontados como prioritários dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no ciclo de 36 meses.

Tabela 5: Plano de investimentos prioritários apresentados pelo SAAE com previsão de execução com recursos próprios.

INVESTIMENTOS PRIORITÁRIOS INFORMADOS

AÇÕES 2022-2025

CATEGORIA	AÇÕES	ANDAMENTO	2022-2025
Sistema de Água	Construção de reservatório na localidade Panorama	Não inicializado	R\$ 35.000,00
Sistema de Água	Construção de reservatório na localidade Quebra Copos	Não inicializado	R\$ 50.000,00
Sistema de Água	Reforma e ampliação de redes antigas	Não inicializado	R\$ 150.000,00
Sistema de Água	Aquisição de Veículo	Não inicializado	R\$ 160.000,00
Sistema de Água	Construção do Laboratório Físico-químico e Microbiológico	Não inicializado	R\$ 100.000,00
Sistema de Água	Reforma das instalações da ETA em geral	Não inicializado	R\$ 30.000,00
Sistema de Água	Análises de água	Não inicializado	R\$ 25.000,00

Fonte: Adaptado a partir do parecer técnico econômico 014/2022¹

A capacidade de execução dos investimentos programados pelo prestador foi prejudicada em virtude do não crescimento dentro do projetado teve-se ainda uma elevação significativa dos dispêndios com operacional, agravando a capacidade de investir da autarquia. Esses fatores propiciaram uma significativa redução na capacidade de execução das metas de investimentos.

É importante salientar que o SAAE de Tombos deve priorizar os investimentos com o qual já se comprometeram, em reavaliação pela autarquia da necessidade de redirecionar os investimentos aqui priorizados, essa deve informar o a mudança de prioridade e em caso de uma despesa com capital maior do que a projetada é importante empreender esforços para que esse recurso não incorporado na tarifa, venha de fontes de investimentos externos a autarquia.

A partir da análise dos dados contábeis fornecido pelo prestador, avaliou-se os investimentos efetivados no período correspondeu de forma irrisória o que estava previsto para o período, correspondendo a apenas 0,49% do projetado para o primeiro ano do ciclo.

Devido à não execução das ações planejadas na primeira fase do ciclo, torna-se necessário que o SAAE estabeleça uma conta de investimento dedicada. Essa conta terá como propósito direcionar os recursos financeiros para a realização das metas delineadas no plano de atividades que abrange um período de 36 meses, o qual foi contemplado na última revisão tarifária. Embora tenha sido planejada, a criação da conta de investimento pelo SAAE não foi efetivada.

¹ Disponível em: <https://arismg.gov.br/parecer-tecnico-economico/>

A ARIS-ZM, que exerce o papel de entidade reguladora e supervisionadora do SAAE de Tombos, continuará a monitorar anualmente o progresso dos investimentos. Além disso, enfatiza a importância primordial da instituição da conta de investimento específica pelo provedor de serviços, com o objetivo de assegurar que os recursos destinados à realização dos investimentos sejam utilizados conforme a finalidade prevista, sem desvios.

3.4 Indicadores de Desempenho

Nesta seção, o objetivo é avaliar alguns indicadores de desempenho econômico-financeiro que irão mostrar a situação do prestador em manter condições de sustentar economicamente os serviços de água e esgoto. A definição e origem dos indicadores estão baseadas na Norma de Referência Nº 02 da ANA e no SNIS, excetuando-se o nível de investimentos realizados que foi definido a partir das necessidades individuais do prestador, segundo o relatório técnico de fiscalização da equipe de engenharia. A seguir, no quadro 2 são apresentados os indicadores.

Quadro 2: Apresentação dos indicadores utilizados na análise financeira.

Indicador	Equação	Definição
Suficiência de Caixa	$\frac{FN006}{FN015 + FN034 + FN016 + FN022} \times 100$	FN006: Arrecadação Total FN015: Despesas operacionais FN016: Despesas com juros e encargos da dívida FN022: Despesas fiscais ou tributárias FN034: Despesas com amortização do serviço da dívida
Evasão de Receita	$\frac{FN005 - FN006}{FN005} \times 100$	FN005: Receita operacional (faturamento) FN006: Arrecadação
Margem de Investimentos Realizados	$\frac{\text{Valor de Investimentos Realizados}}{\text{Valor de Investimento Projetados}} \times 100$	-

Fonte: SNIS e ANA. Adaptado.

Com base nessas definições, foram aplicados os indicadores do quadro 2 para o SAAE de Tombos e seus resultados podem ser visualizados na tabela 7.

Tabela 7: Resultado para os indicadores analisados.

INDICADORES		
Suficiência de Caixa	Evasão de Receita	Margem de Investimentos Realizados
94,42%	3,13%	0,49%

Fonte: Elaboração própria a partir de dados da pesquisa.

A tabela 7 apresenta os resultados dos indicadores avaliados para o SAAE de Tombos. O primeiro indicador da tabela apresenta a suficiência de caixa da autarquia. O resultado indica uma insuficiência de caixa de 94,42% o que significa que para cada real de despesas com operação e amortização de financiamentos gerada pelo prestador, existe uma contrapartida de

receita de, aproximadamente, R\$ 0,94. Idealmente esse indicador deve ser igual ou maior que 100%, mostrando que a entidade teria uma folga ou equilíbrio em seu caixa. Desse modo, constata-se que o prestador possui dificuldades de honrar seus compromissos, manter a operação do serviço e ainda obter margem de recursos financeiros para a realização de investimentos. É preciso ressaltar que esse resultado não deve ser confundido com a ideia de lucro operacional, é necessário inclusive prudência para que esse indicador não venha se estabilizar abaixo de 100%, pois essa permanência poderá fazer com que o SAAE a tenha dificuldades em manter suas despesas correntes.

O próximo indicador da tabela 6 é o de evasão de receitas do prestador. Esse indicador pode ser considerado uma *proxy* para a inadimplência líquida existente. O resultado encontrado indica um percentual 3,13% embora o indicador esteja dentro de uma margem considerada ótima, é possível que não esteja captando a realidade, pois com o descompasso entre a data de faturamento das contas e o lançamento contábil dos valores recebidos pelo prestador podem ocasionar uma distorção do efeito do indicador. Relatórios gerenciais disponibilizados pelo prestador, com data de emissão em 01 de agosto de 2023, indicam uma inadimplência média de 6,97% no ciclo analisado, sendo essa uma aproximação mais adequada com a realidade do prestador. Quando considerado a análise do mesmo relatório gerencial que avaliou a inadimplência para o período de abril de 2021 a fevereiro de 2022, apresentada no Parecer Técnico nº014/2022, identifica-se um decréscimo desse indicador, quando comparado a inadimplência média de 7,75%, na ordem de 0,78% pontos percentuais. Esse resultado sinaliza que o prestador está conseguindo de aplicar estratégias que garantam uma política de cobrança mais efetiva na redução da inadimplência, muito embora outros fatores não analisados possam explicar o resultado apresentado.

Revela-se a partir da análise do terceiro indicador os níveis de recursos financeiros alocados para realização de investimentos em comparação com a projeção passada, ponderada na última revisão tarifária. O apuramento do indicador reflete que o SAAE efetivou 0,49% dos valores programados para realização das ações e investimentos no primeiro ano do ciclo tarifário estabelecido na última revisão ordinária. Tais valores aplicados demonstram dificuldades do prestador em empreender esforços para cumprir os investimentos projetadas para ciclo tarifário de 36 meses, quando se analisa o total investido no primeiro ano do ciclo em relação a projeção para todo ciclo tem-se que esse investimento corresponde a 0,16%. Indiferente do valor investido não tenha contemplado as expectativas para primeira etapa do ciclo, aceleração na realização das ações programadas, por parte do prestador, poderá elevar os

dispêndios financeiros para as próximas etapas do ciclo tarifário, de forma a compensar o montante não realizado.

4. DA CONCLUSÃO

A ARIS-ZM, por meio do seu corpo técnico e as fundamentações apresentadas nesta Nota Técnica, recomenda ao SAAE de Tombos as seguintes ações:

- Uma nova revisão tarifária visando facilitar a concretização de todos os investimentos planejados na mais recente revisão tarifária. Isso também buscará equilibrar os resultados alcançados após a última revisão tarifária, que foi realizada em 2022;
- Criação de uma conta específica para investimento para destinação dos recursos financeiros programados para a realização dos investimentos planejados;
- Elaboração de estratégias para o combate a perda de receita por motivos diversos, tais como: mau funcionamento do parque de hidrômetros e cadastro de usuários desatualizados.

Viçosa, 31 de agosto de 2023.

Eliziane do Amaral

Analista de Regulação Econômica
CORECON/MG 8635

Alex Rodrigues Alves

Coordenador de Regulação Econômica
CORECON/MG:8411

De acordo,

Murilo Pizato Marques

Diretor Administrativo e Financeiro
CRA-MG 01-062986/D



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 370E-D353-4223-A0B8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEX ALVES (CPF 086.947.126-01) em 11/09/2023 16:55:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MURILO PIZATO MARQUES (CPF 057.495.976-95) em 11/09/2023 22:03:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ELIZIANE AMARAL (CPF 106.215.836-93) em 12/09/2023 08:11:36 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://arism.1doc.com.br/verificacao/370E-D353-4223-A0B8>